



2024/1609

31.5.2024

DECISÃO (UE) 2024/1609 DO CONSELHO

de 24 de maio de 2024

que nomeia um membro do Comité Económico e Social Europeu, proposto pela República Francesa

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 302.º,

Tendo em conta a Decisão (UE) 2019/853 do Conselho, de 21 de maio de 2019, que determina a composição do Comité Económico e Social Europeu ⁽¹⁾,

Tendo em conta a proposta do Governo francês,

Após consulta à Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 300.º, n.º 2, do Tratado, o Comité Económico e Social é composto por representantes das organizações de empregadores, de trabalhadores e de outros atores representativos da sociedade civil, em especial nos domínios socioeconómico, cívico, profissional e cultural.
- (2) Em 2 de outubro de 2020, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2020/1392 ⁽²⁾, que nomeia os membros do Comité Económico e Social Europeu pelo período compreendido entre 21 de setembro de 2020 e 20 de setembro de 2025, e que revoga e substitui a decisão do Conselho que nomeia os membros do Comité Económico e Social Europeu para o período compreendido entre 21 de setembro de 2020 e 20 de setembro de 2025, adotada em 18 de setembro de 2020.
- (3) Vagou um lugar de membro do Comité Económico e Social Europeu na sequência da renúncia ao mandato de Pierre Jean COULON.
- (4) O Governo francês propôs para o Comité Económico e Social Europeu na qualidade de membro, pelo período remanescente do mandato, a saber, até 20 de setembro de 2025, Denis JEAMBRUN, *Secrétaire fédéral, Confédération Française des Travailleurs Chrétiens (CFTC)* [secretário federal da Confederação Francesa dos Trabalhadores Cristãos (CFTC)],

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

É nomeado para o Comité Económico e Social Europeu na qualidade de membro, pelo período remanescente do mandato, a saber, até 20 de setembro de 2025, Denis JEAMBRUN, *Secrétaire fédéral, Confédération Française des Travailleurs Chrétiens (CFTC)* [secretário federal da Confederação Francesa dos Trabalhadores Cristãos (CFTC)].

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 24 de maio de 2024.

Pelo Conselho

O Presidente

J. BROUNS

⁽¹⁾ JO L 139 de 27.5.2019, p. 15, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2019/853/oj>.

⁽²⁾ Decisão (UE) 2020/1392 do Conselho, de 2 de outubro de 2020, que nomeia os membros do Comité Económico e Social Europeu pelo período compreendido entre 21 de setembro de 2020 e 20 de setembro de 2025, e que revoga e substitui a Decisão do Conselho que nomeia os membros do Comité Económico e Social Europeu para o período compreendido entre 21 de setembro de 2020 e 20 de setembro de 2025, adotada em 18 de setembro de 2020 (JO L 322 de 5.10.2020, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2020/1392/oj>).